

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PARECER TC-004592.989.18-0

Prefeitura Municipal: Itapevi.

Exercício: 2018.

Prefeito: Igor Soares Ebert.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga

Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6. Fiscalização atual: GDF-6.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS. SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	28,35%
FUNDEB	100%
Magistério	65,96%
Pessoal	42,74%
Saúde	28,27%
Execução Orçamentária	Déficit 0,33% = R\$ 2.026.582,54
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 28.958.402,57
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Relevado
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de agosto de 2020, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, ainda, a formação de autos apartados para melhor análise relativa ao acúmulo irregular de cargos descrito no item B.1.9.



GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR